

# Perdeu o prazo do Imposto de Renda?

## Receita Federal explica como regularizar a situação



Mais de 4,4 milhões de contribuintes mineiros entregaram a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) até a última sexta-feira (29), prazo final estabelecido pela Receita Federal para o envio das informações referentes ao ano-base. O número representa quase 10% das 44,49 milhões de declarações recebidas em todo o país.

Para quem não conseguiu cumprir a obrigação dentro do prazo, a orientação da Receita Federal é regularizar a situação o quanto antes. Embora o atraso gere multa para os contribuintes obrigados a declarar, o órgão esclarece que não há bloqueio de contas bancárias, prisão ou qualquer restrição de direitos em razão da entrega fora do prazo.

### **CPF pode ficar com status de pendente de regularização**

Segundo a Receita Federal, quem não apresentou a declaração obrigatória pode ter o CPF classificado como “pendente de regularização”. No entanto, o órgão destaca que essa condição possui caráter apenas informativo e não representa punição ao contribuinte.

O status serve para indicar que a Receita identificou a obrigatoriedade da entrega da declaração, mas ainda não recebeu o documento. Dessa forma, o contribuinte é alertado para regularizar sua situação junto ao Fisco.

A Receita também reforça que não autoriza órgãos públicos ou empresas privadas a impor restrições a cidadãos apenas em razão desse status cadastral.

### **Receita desmente informações falsas**

O órgão federal voltou a alertar a população sobre informações falsas que circulam nas redes sociais relacionadas ao Imposto de Renda.

Entre os principais boatos desmentidos está a alegação de que contribuintes que não entregam a declaração podem ter contas bancárias bloqueadas. A Receita esclarece que não possui competência legal para determinar bloqueios financeiros por esse motivo.

Outra informação incorreta diz respeito à possibilidade de prisão. A ausência da entrega da declaração não configura crime e, portanto, não pode resultar em prisão do contribuinte.

## **Multa é a única penalidade prevista**

A principal consequência para quem perdeu o prazo é a cobrança de multa por atraso na entrega da declaração.

O valor mínimo da penalidade é de R\$ 165,74, podendo chegar a 20% do imposto devido, conforme a situação de cada contribuinte. O pagamento é realizado por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), que é emitido automaticamente após a transmissão da declaração em atraso. O prazo para quitação da multa é de até 30 dias após a emissão do documento.

Nos casos em que o contribuinte tem restituição a receber, a Receita Federal poderá descontar automaticamente o valor da multa antes de efetuar o pagamento.

## **Próximos lotes de restituição**

A Receita Federal já divulgou o calendário dos próximos pagamentos de restituição do Imposto de Renda em 2026:

30 de junho;

31 de julho;

28 de agosto.

A expectativa é que o segundo lote contemple cerca de nove milhões de contribuintes em todo o país, com pagamentos próximos de R\$ 16 bilhões, correspondendo a aproximadamente 80% do total previsto para restituições neste ano.

## **Como consultar a restituição**

Os contribuintes podem verificar se foram incluídos nos lotes de restituição por meio dos canais oficiais da Receita Federal.

### **O procedimento é simples:**

Acessar o portal da Receita Federal;

Entrar na área “Meu Imposto de Renda”;

Selecionar a opção “Consultar minha restituição”.

A consulta também pode ser realizada pelo aplicativo oficial da Receita Federal, disponível para smartphones e tablets.

A recomendação do órgão é que os contribuintes que perderam o prazo enviem a declaração o mais rápido possível para evitar o aumento de encargos e manter a situação cadastral regularizada.

Foto: Divulgação

Por Cassiano Aguilar

<https://jornalpanfletus.com.br.cp3.masterix.inf.br/noticia/8308/perdeu-o-prazo-do-imposto-de-renda-receita-federal-explica-como-regularizar-a-situacao-em-02/06/2026-15:40>